



Processo Administrativo nº 04600.002393/2023-82

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA, E A EMPRESA FRANCO LAVANDERIA LTDA.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, por intermédio da Diretoria de Gestão Corporativa, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa, o Senhor Lincoln Moreira Jorge Junior, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº **354**, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a FRANCO LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.552.324/0001-96, sediada na Quadra 27 Lote 07 Loja 01 - Setor Leste Comercial, Gama/DF, CEP 72.460-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor Luis Barbosa Franco, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.002393/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de lavanderia para atendimento das necessidades do alojamento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2025 até 25/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 58.016,40 (cinquenta e oito mil dezesseis reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 6/2024 e de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

				(anual)		
1	Lençol de solteiro	19542	Unidade	864	R\$ 12,00	R\$ 10.368,00
2	Colcha de solteiro	19542	Unidade	432	R\$ 18,00	R\$ 7.776,00
3	Edredom/Cobertor Solteiro	19542	Unidade	432	R\$ 28,00	R\$ 12.096,00
4	Fronha	19542	Unidade	432	R\$ 5,00	R\$ 2.160,00
5	Toalha de banho	19542	Unidade	432	R\$ 10,00	R\$ 4.320,00
6	Toalha de rosto	19542	Unidade	432	R\$ 6,00	R\$ 2.592,00
7	Toalha para piso de banheiro	19542	Unidade	432	R\$ 5,00	R\$ 2.160,00
8	Toalha de piso	19542	Unidade	432	R\$ 7,00	R\$ 3.024,00
9	Tapete	19542	Unidade	216	R\$ 24,00	R\$ 5.184,00
10	Toalha de mesa	19542	Unidade	120	R\$ 23,57	R\$ 2.828,40
11	Toalha de banquete - Medida 7m²	19542	Unidade	120	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
Valor Total						R\$ 58.016,40

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à Contratada o direito de reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - DGI;
- 3.1.2. Fonte de Recursos: -;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001;
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- 3.1.5. Plano Interno: IL1HN;
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE400069

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.900,82 (dois mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/03/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE	CONTRATADA
(Assinado eletronicamente) LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Corporativa	(Assinado eletronicamente) LUIS BARBOSA FRANCO Sócio-Administrador
TESTEMUNHAS	
(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Corporativa**, em 25/03/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Barbosa Franco, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 26/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Carlos Silveira Portela, Testemunha**, em 26/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0862299** e o código CRC **93949894**.

Criado por [fabricio.portela](#), versão 4 por [fabricio.portela](#) em 24/03/2025 18:28:34.